COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 18/2019
Processo: 6698/2019
Matéria: PL 2508/2019
Relator: Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva
Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 1º de março de 2019 e busca autorização legislativa para promover contratação emergencial de uma função de professor de geografia e história, uma função de professor de matemática e duas funções de monitores.

Análise:

2. A iniciativa legislativa do projeto está correta, atendendo o inciso XI do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à necessidade para o andamento correto das atividades escolares, a justificativa apresentou elementos suficientes para demonstrar a necessidade temporária de excepcional interesse público conforme inciso III do art. 196 da Lei nº270, de 1990.

O prazo da contratação (art. 2º) não está de acordo com o disposto no art. 197 da Lei nº 270, de 1990, tendo em vista que o Regime Jurídico, não possui previsão de prorrogação.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria, com Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2019.

Vereador Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Pelas conclusões: